LEI Nº 4.668/PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 723.000,00 (setecentos e vinte e três mil reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0029.2.281. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – SERVIDORES TEMPORÁRIOS - COVID 19

134 - 3.1.90.11.00.00 30270084 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	480.000,00
135 - 3.1.90.13.00.00 30270084 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
136 - 3.1.90.16.00.00 30270084 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
138 - 3.1.90.94.00.00 30270084 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
137 - 3.3.90.46.00.00 30270084 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00

Total Suplementação: R$ 723.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de janeiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360